



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

O senhor Wilson Abirached, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo / com o artigo 38, § 6º, da Consolidação da Lei Orgânica dos Municípios.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

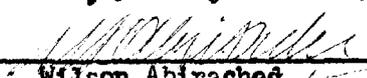
## LEI Nº 39/65

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Caixa Econômica Estadual, o terreno de propriedade do Município / situado à Praça Nóbrega, entre as Ruas Dona Maria Alves, (terreno ao lado do banco) e Condessa de Vimieiro, de 14,25 metros de frente, por 30 metros de frente aos fundos, com área de 430 metros quadrados aproximadamente, depois de regularizar o título de propriedade da Prefeitura, mediante usucapião.

Art. 2º- Será concedido o prazo de um ano a contar da doação, para que a donatária inicie a construção do prédio.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 30 de junho de 1965

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Abirached  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 30 de /junho de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
Jair Geraldo Lopes da Silva  
1º Secretário